SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 145/2017 QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO PARA REDIMENSIONAMENTO E OTIMIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA DOS SERVIÇOS DE REDE E SISTEMAS VOLTADOS ÀS APLICAÇÕES WEB, BASEADA EM SOFTWARE LIVRE ENTERPRISE RED HAT: RED HAT ENTERPRISE LINUX E RED HAT JBOSS ENTERPRISE APPLICATION PLATFORM QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO, POR INTERMÉDIO DO PODER JUDICIÁRIO - FUNAJURIS E A EMPRESA INGRAM MICRO BRASIL LTDA.

O **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio do **PODER JUDICIÁRIO/TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, CNPJ N. 03.535606/0001-10 ou do **FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO/FUNAJURIS**, CNPJ sob o nº 01.872837/0001-93, com recursos (Fonte 100) ou (Fonte 240), com sede no Palácio da Justiça, Centro Político Administrativo, na cidade de Cuiabá/MT, representado neste ato pelo seu Presidente, Exmo. Senhor Desembargador **CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA,** brasileiro, casado, portador do RG nº 7.388.085-1 SSP/SP e do CPF nº 012.075.878-42, com endereço acima mencionado, no uso de suas atribuições, designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **INGRAM MICRO**

BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.771.935/0002-15, com sede na Avenida Piracema, 1341 – Galões 03 e 04 – Tamboré, Barueri/SP – CEP: 06.460-030, representada por seu Representante Legal, **FRANCISCO AUGUSTO ZANET,** portador da Cédula de Identidade n.º 9.447.462-X SSP/SP e do CPF/MF: n.º 010.602.688-76, denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, o **"Cabeçalho do Preâmbulo"** e o **"Preâmbulo"** do contrato originalmente firmado entre as partes, em razão de incorporação societária realizada pela empresa **CONTRATADA,** conforme Solicitação, Contrato Social, Justificação de Incorporação e demais documentos acostados às fls. 360/449-TJMT dos autos do contrato, bem como, Parecer n. 92/2019/ATJL às fls. 453/457-TJMT e Parecer Contábil n. 145/2019 às fls. 478/480-TJMT.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CABEÇALHO DO PREÂMBULO

2.1. Alterar em parte, no "Cabeçalho do Preâmbulo" do contrato, a **DENOMINAÇÃO SOCIAL** da empresa **CONTRATADA**, passando de "INGRAM MICRO INFORMÁTICA LTDA", para **"INGRAM MICRO BRASIL LTDA".**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÂMBULO

3.1. Alterar em parte, no "Preâmbulo" do contrato, a **DENOMINAÇÃO SOCIAL** da empresa **CONTRATADA,** passando de "INGRAM MICRO INFORMÁTICA LTDA", para **"INGRAM MICRO BRASIL LTDA".**

3.2. Alterar em parte, no "Preâmbulo" do contrato, o **CNPJ** da empresa **CONTRATADA,** passando do CNPJ 81.627.838/0001-01 para o **CNPJ 01.771.935/0002-15,** conforme Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil, encartada às fls. 433-TJMT dos autos.

3.3. Alterar em parte, no "Preâmbulo" do contrato, o **ENDEREÇO** da empresa **CONTRATADA**, passando do endereço Avenida Chucri Zaidan, nº 1240 – 21º Andar – Golden Tower, Condomínio Morumbi Corporate, Vila São Francisco, CEP 04.711-130, São Paulo-SP, para o endereço **Av. Piracema, n. 1.341, Galpões 03 e 04, CEP 06460-030, Tamboré, Barueri/SP.**

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato firmado.

CLÁUSULA QUINTA – DA EFICÁCIA

5.1. Para a eficácia deste Termo, o CONTRATANTE, após a assinatura das partes, providenciará a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

5.2. E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Cuiabá-MT, 12 de março de 2019.

Desembargador **CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA**
Presidente do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO
CONTRATANTE

5º TABELIÃO DE NOTAS

Senhor **FRANCISCO AUGUSTO ZANET**
INGRAM MICRO BRASIL LTDA
CONTRATADO

5º TABELIÃO DE NOTAS

Neiva Maria da Silva
Procuradora
RG: 24.476.027-5
CPF: 157.847.158-36

Testemunha(s):

01_____ 02_____

RG: RG:

CPF: CPF:

5º TABELIONATO DE NOTAS
R. Antonio Brasiliense - nº 2114 - Chácara Santo Antonio - CEP 04715-004 - Fone: (11) 5180-5500
EDUARDO PINHEIRO STREHLER
TABELIÃO INTERINO
Rec. Por Semelhanca //////////2 Firma(s) \\\\\\\\\\ de:
FRANCISCO AUGUSTO ZANET E NEIVA MARIA DA SILVA//////////////////////
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE - Doc com valor econo.
Cartorio: 3260973 | SAO PAULO, 27 De março De 2019
Valor:R$ 19,00 | Em test.____da Verdade Algoritimo: 3567246231140 89
Conf..: MARCELO
LILIANA ESTER SANTOS LELIS - escrevente
Selo(s): 629308-1036AA//
AD344062

5º TABELIÃO DE NOTAS
Elisangela Aparecida Silva Dourado
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL - SEÇÃO MATO GROSSO
FIRMA
VALOR ECONÔMICO
C21036AA062930 6